

MENSAGEM 78 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

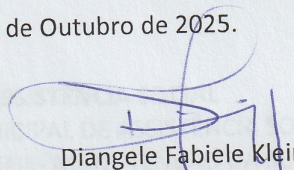
O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

O presente crédito suplementar tem por objetivo adicionar valores em dotações já existentes no orçamento, porém, com saldo insuficiente.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

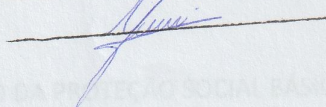
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 20 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 139 /2025

Recebido em 20/10/25



Projeto de Lei nº 53 /2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJ./ATIV.: 2045.0026.0782.0045 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E TRANSPORTES

MODALIDADE: (197) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIV.: 2050. 0027.0812.0050 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

MODALIDADE: (206) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2104.0008.0122.0031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: (53) 31900000000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

MODALIDADE: (54) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2103.0008.0245.0068- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE: (66) 31900000000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

MODALIDADE: (70) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV.: 2047.0020.0608.0047- PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO

MODALIDADE: (173) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL R\$ 286.000,00

Senhor

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam reduzidos os saldos das seguintes dotações orçamentárias abaixo, nas seguintes fontes de recurso:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PROJ./ATIV.: 1017.0026.0782.0017- OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

MODALIDADE: (194) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 218.460,25

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 218.460,25

Senhor

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

PROJ./ATIV.: 2098.0004.0843.0000- PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

MODALIDADE: (48) 34690000000000- Aplicações Diretas R\$ 67.539,75

FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

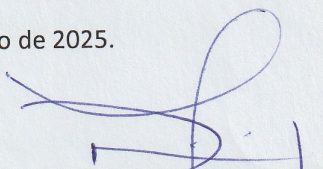
TOTAL R\$ 67.539,75

TOTAL GERAL R\$ 286.000,00

Sho do Fuzil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 20 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal